

LEI Nº 339 / 63

“AUMENTA TAXAS”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam adotadas para vigorar neste exercício as seguintes taxas:

Para emplacamento de bicicletas CR\$ 300,00 de licença mais o custo da placa

Idem, idem de charretes

Idem, idem carroça particular

Idem, idem carroça de aluguel

Para emplacamento de carroça manual: C\$ 200,00 de licença mais o custo da placa

Certidões- CR\$ 200,00

Emplacamentos de automóvel e caminhões jeep particular ou de aluguel- CR\$ 1.500,00

Expediente da Portaria – CR\$ 100,00 por requerimento

Assistência social- 10% s/ o valor dos conhecimentos.

Aferição de pesos e medidas – CR\$ 500,00

Anúncios CR\$ 500,00

Numeração de prédios e terrenos CR\$ 500,00- Licença e Placa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três.

Hélio Araújo- Prefeito Municipal.